

RUA JOSEP DALLAN

Decreto nº 6261 de 13-10-1980

Proteclado nº 35.252 de 06-12-1979, em nome do
vereador José Carlos Scolfaro e Outros

Formada pela rua 9 do Jardim Conceição e rua 9
do Jardim Santa Ignês

Início na rua Antonio Pavim

Término na rua Circolo Italiani Uniti

Jardim Conceição

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Dr. Francisco Amaral.

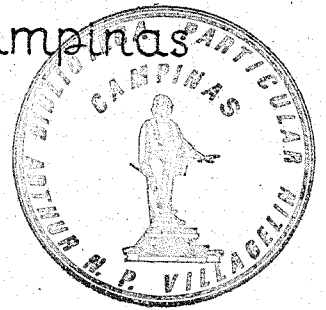
JOSEP DALLAN

É esta a justificativa apresentada pelo vereador Scol-
faro:

"Josep Dallan filho de Pedro Dallan e Maria Dallan,
nasceu em Vêneto, Itália, em 25-12-1878 e faleceu em Campinas no
dia 15-08-1968. Imigrou para o Brasil ainda jovem, sendo colono na
Fazenda Pau D'Alho. Posteriormente, mudou-se para o Sítio Rio das
Pedras, tendo em seguida adquirido o Sítio São José, no bairro de
Betel. Em 1960, mudou-se para Campinas onde veio a falecer. Exem-
plo de trabalho deu sua colaboração eficiente à agricultura, ten-
do sido um cidadão probo, filantropo e admirado e respeitado por
todos que, com ele, tiveram a ventura de privar, mercê os dotes de
que era possuído."

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Denominação dada pelo Decreto 6261 de 13-outubro-1980, às Ruas 9 do Jardim Conceição e 9 do Jardim Santa Ignês, com início na rua Antonio Pavin e término na rua Circolo Italiani Uniti.

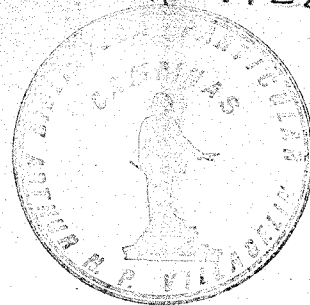
JOSEP DALLAN, filho de Pedro Dallan e Maria Dallan, nasceu em Vêneto, na Itália, em 25 de dezembro de 1878 e faleceu em Campinas no dia 15 de agosto de - = 1968.

Imigrou para o Brasil ainda jovem / sendo colono na Fazenda Pau D'Alho. Posteriormente mudou-se para o Sítio Rio das Pedras, tendo em seguida adquirido o - sítio São José, no bairro de Betel. Em 1960 mudou-se para Campinas onde veio a falecer. Exemplo de trabalho deu sua colaboração eficiente à agricultura, tendo sido um cidadão - - probo, filantropo e admirado e respeitado por todos que, com ele, tiveram a ventura de privar, mênse os dotes de que era/ possuído.



JOSE CARLOS SCOLFARO





DECRETO N.º 6261 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.980.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas RUA JOSEP DALLAN as Ruas 9 do Jardim Conceição e 9 do Jardim Santa Ignês, com início na Rua Antonio Pavim e término na Rua Circolo Italiani Uniti.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de Outubro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 35252, de 06 de dezembro de 1.979, em nome de José Carlos Scolfaro e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito
